



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 232/2022

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando;

- a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;
- b) o requerimento protocolado sob nº. 0235/2022 de 02/02/2022;

RESOLVE:

I – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Servidora ELESSANDRA APARECIDA VACARI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2464 Página 147-148 Ano: XI

Data: 25/02/2022

agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da portaria nº 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:81365D45

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 229/2022**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS POLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

*o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;  
o atestado Médico;  
Parecer jurídico.*

**RESOLVE:**

I – Conceder, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a Servidora **MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS POLI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.182.525-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.365.249-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVEENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 221/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, licença pelo período de 27 (vinte e sete) dias, a contar de 02 de fevereiro de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:D4D0C187

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 230/2022**

**CONCEDE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022 até 30 de junho de 2022, Adicional de produtividade, dos servidores abaixo discriminado:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Mauricio Pressendo	02/06/2014	Motorista de Caminhão e Ônibus	25%
Roseneide Demetrio Bortolotto	04/05/2017	Técnica de Enfermagem	30%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.

IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:1901C998

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 231/2022**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE:**

I – Conceder, a partir de 24 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:A152C493

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 232/2022**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;  
o requerimento protocolado sob nº. 0235/2022 de 02/02/2022;**RESOLVE:****I** – Conceder, a partir de 02 de fevereiro de 2022, a Servidora **ELESSANDRA APARECIDA VACARI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Licença do período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2012, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.**II** – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de fevereiro de 2022.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:7687111A**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 048/2022**

Súmula: Concede pagamento de Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, na forma do Art. nº 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBONHOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder na forma do Art. nº 77, IV e 81 § 1º da Lei Municipal nº 897 de 23 de novembro de 1998, gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva - TIDE, a contar de **Fevereiro/2022**, a ser calculado sobre o vencimento básico do seu cargo de efetivo, a(o) servidor(a) público(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRICULA	CARGO	PERCENTUAL
ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA	200855	FISIOTERAPEUTA	50%

**Art. 2º.** A gratificação disposta na presente Lei será paga até o limite da necessidade do Município, possui caráter transitório e permanecerá desde que não alteradas as circunstâncias laborais que está o mesmo desempenhando perante a Secretaria Municipal de Saúde conforme disposto de Ofício nº 105/2022.**Art. 3º.** A gratificação de que trata esta Lei será paga conforme os indicadores de presença mensais e de faltas justificadas.**Art. 4º.** A Gratificação disposta nesta portaria não **é cumulável** com a percepção da gratificação pela prestação de quaisquer serviços extraordinários (horas extras; horas de sobreaviso, horários intrajornada, adicional noturno, entre outros).**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,  
ESTADO DO PARANÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Maria Luciene Jussiani  
Código Identificador:28CB9C19**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº 130/2021

Tomada de Preços nº 006/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta, Rua Antônio Parralelo, nº 1241, Itambaracá-Pr.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: N B BRONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA, CNPJ: 31.063.363/0001-001-08, IE: 90834094-2, sita a Rua Clarice Somone Gorsk, nº 70, Jardim Império do Sol, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000, neste ato representada por Nayara Bruna Ronqui Almeida, residente e domiciliado na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP: 86.380-000.

VALOR CONTRATADO: R\$ 81.807,30 (oitenta e um mil oitocentos e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 24 de fevereiro de 2022

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**  
Prefeita Municipal**Publicado por:**  
Eliete Caetano Domingues  
Código Identificador:A1B127A8**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA Nº 049/2022**

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,